



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**Rua Princesa Isabel nº 410 - Boa Vista - RECIFE/PE**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2021**, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DAS INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, **A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE** E, DE OUTRO LADO **A EMPRESA PLENUS ENGENHARIA EIRELLI**, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

**A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, entidade do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 08.903.189/0001-34, sediada na Rua Monte Castelo nº 410, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador **ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.334.034-33, portador da cédula de identidade nº 6.698.520-SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade e pelo Primeiro Secretário, Vereador **RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF, sob o nº 073.972.684-63, portador da cédula de identidade nº 543.654-2-SDS/PE, residente e domiciliado nesta Cidade, e, do outro lado, a empresa **PLENUS ENGENHARIA EIRELLI**, doravante designada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.714.152/0001-78, com sede na Av. Norte Miguel Arraes de Alencar, nº 3003, Térreo Cxpst 1315, Encruzilhada, nesta cidade, neste ato representada pelo seu titular Sr. **LUCAS RUTILIO ANDRADE DE FIGUEIREDO**, brasileiro, solteiro, empresário inscrito no CPF/MF sob o nº 096.210.484-19, portador da cédula de identidade nº 8348617- SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade, tendo em vista o Processo Administrativo nº 013/2022/SCG e,

**CONSIDERANDO** o disposto no Memorando nº 017/2022/SCG, de 10/02/2022, da Secretaria de Coordenação Geral, enviado a esta Procuradoria com a solicitação de elaboração de Termo Aditivo, pertinente a prorrogação de prazo do Contrato nº21/2021, celebrado com a empresa PLENUS ENGENHARIA EIRELLI;

**CONSIDERANDO** as justificativas apresentadas pela CONTRATADA mediante o Ofício nº 02/2022, datado de 08/02/2022, solicitando prorrogação de prazo de execução de serviços por mais 30 (trinta) dias, tendo em vista que, *"a escassez e dificuldade no fornecimento de determinados materiais, juntamente aos fornecedores. Desta forma, ocorrendo atrasos que impactaram diretamente nos prazos de término da obra;"*

**CONSIDERANDO** a concordância da Divisão de Arquitetura e Engenharia, da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, mediante o Memorando nº 004/2022/ DAE, de 09/02/2022, relativo à solicitação da CONTRATADA;

**CONSIDERANDO** a determinação do Primeiro Secretário constante no Memorando nº 002/2022/SCG Secretaria de Coordenação Geral;

**CONSIDERANDO** o disposto na Cláusula Segunda do contrato ora aditado, referente às alterações de prazo e de serviços.

**CONSIDERANDO** tratar-se de contrato de escopo em que os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega do serviço ou obra, quando justificados e devidamente



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**Rua Princesa Isabel nº 410 - Boa Vista - RECIFE/PE**

atuados em processo, admite prorrogações, tudo em conformidade com o art. 65, § 1º, II da Lei nº 8.666/93;

As CONTRATANTES celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº21/2021, vinculado ao Processo Administrativo nº 070/2021/SCG, instaurado sob a modalidade Tomada de Preços nº 001/2021, de acordo com as disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições que mutuamente outorgam e estabelecem na forma adiante articulada.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO referente ao Contrato nº 21/2021, pelo período de mais 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de **12/02/2022**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 11 de fevereiro de 2022.

  
**ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**  
Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
**CONTRATANTE**

  
**RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**  
Primeiro Secretário da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
**CONTRATANTE**

  
**Carlos Albuquerque**  
Subprocurador Legislativo

  
**LUCAS RUTÍLIO ANDRADE DE FIGUEIREDO**  
Titular da empresa PLENUS ENGENHARIA EIRELLI  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
CPF/MF nº \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
CPF/MF nº \_\_\_\_\_